



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00197

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2013	proposição Medida Provisória nº 621, DE 2013			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso III	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao art. 9º, inciso III, da Medida Provisória n.º 621, de 2013, a seguinte redação: III. o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista. JUSTIFICAÇÃO Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico.				
PARLAMENTAR				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 13:24
Clarissa Hayashi, Mat. 221391